

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2020

Processo nº 077/2021 Contrato nº 009/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A EMPRESA GLEISSON MARIN BISSA ME - GTECNOLOGIA E INFORMATICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES, inscrita no CNPJ nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, n.º 09, Jardim Jandyra, Iconha, Espírito Santo, CEP: 29.280-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, o Exm.º Sr. Vitor Martins Caprini, brasileiro, solteiro, CPF n.º 131.044.837-01, residente e domiciliado na Rua Cel. José Paula Beiriz, S/N.º, Centro, Iconha/ES e de outro lado a empresa **GLEISSON** MARIN BISSA ME - GTECNOLOGIA E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.548.575/0001-62, sediada na Rua Anchieta, 103, Centro, Iconha-ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gleisson Marin Bissa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 070.622.597-05 e RG n.º 1119534, residente na Rua Francisco Anholete, 165, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO N.º 001 ao Contrato de nº 009/2020, que tem por objeto "I. Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, demais equipamentos periféricos e correlatos) e na rede de computadores e em toda a sua rede lógica, incluindo revisão geral, formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, instalação e outros, e demais equipamentos que venham a ser adquiridos pela Câmara Municipal. Os serviços de manutenção da rede lógica deverão ser realizados em toda rede da Câmara Municipal; II. Serviços de manutenção de COMPUTADORES que compreendem: substituição de placas defeituosas, formatação de HD quando necessário, reinstalação de sistema operacional, remoção de vírus, instalação de antivírus, correção de erros no sistema operacional, entre outros necessários para o bom funcionamento do bem; III. Serviços de manutenção da Rede que compreendem: reinstalação/reconfiguração de estações de trabalho, configuração lógica de placas de rede das estações de trabalho e servidor, reparos nos conectores e cabos de rede, troca de equipamentos da rede (placas de rede, hub, switch, conectores), mapeamento/compartilhamento de unidades e periféricos.", elaborado conforme o



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, oriundo do processo administrativo nº 045/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 009/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Segunda – Vigência - do Contrato n.º 009/2020, item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), sendo o valor mensal total de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), para o Exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O termo final da vigência do Contrato n.º 009/2020 passa a ser a data de 13/04/2022.
- 3.2. É proibida a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM) e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Iconha ES.
- 4.2. As despesas correrão por conta do Projeto/Atividade de n.º 2.001 (Manutenção das Atividades do Poder Legislativo) e do Elemento de Despesa 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), previstos no Orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.



Iconha – ES, 05 de abril de 2021.

Vitor Martins Caprini Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES Contratante		
Gleisson Marin Bissa GTecnologia e Informática Contratada		
Testemunhas:		
NOME:	CPF:	
NOME:	CPF:	